



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegredoalto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegredoalto.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 60, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI...

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 840.000,00 especial ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

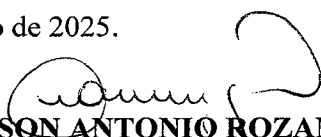
Suplementação (+)				840.000,00
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	04	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
UNIDADE	07	Departamento Admin. e Servicos Educacionais		
FUNCIONAL	12.306.0006.2031.0000	Coordenadoria de Alimentação Escolar		800.000,00
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
FONTE	01	TESOURO	FR STN	2.501
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA	___
FUNCIONAL	12.306.0006.2031.0000	Coordenadoria de Alimentação Escolar		40.000,00
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	FR STN	2.552
COD. APLIC.	285 000	RECURSOS DO PNAE-ENSINO FUNDAMENTAL	FICHA	___

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

Superávit Financeiro:				840.000,00
Fontes de Recurso				
01	00	TESOURO		800.000,00
05	00	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULAD		40.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 16 de setembro de 2025.


NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandoth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

A presente proposta tem por finalidade obter autorização legislativa para:

FUNCIONAL	12.306.0006.2031.0000	Coordenadoria de Alimentação Escolar	800.000,00
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
FONTE 01	TESOURO	FR STN	
COD. APLIC.	110 000	GERAL	2.501

Devido ao aumento da demanda (alunos) será necessário acrescentar recursos orçamentários para a aquisição de produtos para alimentação escolar. Recursos do tesouro municipal (superávit financeiro de 2024).

FUNCIONAL	12.306.0006.2031.0000	Coordenadoria de Alimentação Escolar	40.000,00
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
FONTE 05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
COD. APLIC.	285 000	RECURSOS DO PNAE-ENSINO FUNDAMENTAL	FR STN 2.552

Reprogramação de saldo do exercício anterior, destinado a aquisição de produtos para alimentação escolar. Recursos do FNDE PNAE (superávit financeiro de 2024).

Vista Alegre do Alto, 16 de setembro de 2025.


NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal